

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Geografia, 01 (um) Professor Língua Estrangeira Moderna, ate 03(tres) Professores de Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Geografia, 01 (Um) Professor de Língua Estrangeira Moderna, ate 03(tres) Professores Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, previsto na Lei Municipal nº 1.551/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2015.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.**  
**REGIME: URGÊNCIA.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade realizar a contratação emergencial de 01 (Um) Professor de Geografia 01 (Um) Professor de Língua Estrangeira Moderna e ate 03( três) Professores Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para as EMEFs - Marcílio Dias e Leonel de Moura Brizola. Os contratos se justificam, neste momento porque para a Disciplina de Geografia a Professora assumiu a direção da EMEF Marcilio Dias e para a Disciplina de Língua Estrangeira Moderna, a Professora assumiu a Direção da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola. Na Educação Infantil, para substituições legais no decorrer do ano, como o caso de licença gestantes das professoras Simoni Royer e Josane Oliveira.

Diante disso, cabe evidenciar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ficará sem professores nas áreas de Língua Estrangeira Moderna e de Geografia. Sem a contratação de ate 3(três) Professores nas áreas de Educação Infantil trará grandes transtornos no desenvolvimento das atividades curriculares quando neste momento a Secretaria de Educação vem primando pela organização dos trabalhos didáticos nas EMEFs – Marcilio Dias, EMEI Felipe Alflen e Leonel de Moura Brizola.

Na mesma linha de pensamento, justifica-se a contratação emergencial pois temos a informar que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, previsão esta contida no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal nº 530/2002, haja vista, que a não contratação dos referidos professores irá trazer sérios transtornos para o ano letivo.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes e no desenvolvimento da educação em Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 02 de Março de 2015.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**